

INTERESSADA: KYUNG SOOK MA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2111/75, CSG, Aprov. em 06/08/75, Comunicado ao
Pleno em 13/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: KYUNG SOOK MA, filha de Hwa Sun Ma e Yung Hee Yum, cédula de Identidade RG nº 5.983 540 p/estrangeiro permanente, nascida aos 11 de dezembro de 1956, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Oscar Cintra Gordinho, 151, apto 125, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Kum-Ho, em Seul, Coréia.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso colegial (2º grau), na Escola Secundária Feminina Beahwa, Seul, Coréia.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na República da Coréia, por KYUNG SOOK MA, ao nível de 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, devendo lograr aprovação em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola em que se matricular.

São Paulo, 06 de julho de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 06 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente